



TERMO ADITIVO Nº 02

Processo: 21202.00106/2012-59

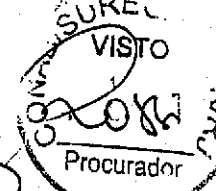
Contrato N.º: 005/2012

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A FIRMA TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares - Centro Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por seu Superintendente Regional, Sr. Juçanã de Moraes Vital, e por sua Gerente de Finanças e Administração, Srª. Elisa Picorelli Zukeran, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.376.361/0001-60, neste ato representado por sócios-gerentes Sr. João José Curi, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 258.586.967-91, Carteira de Identificação nº 7874919-9 SESP/IIIPR, e Sr. Paulo Roberto Curi, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 334.653.987-34, Carteira de Identificação nº 30124 OAB-RJ parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000106/2012-59, referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2012, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012, assinado em 03 de outubro de 2012, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de dois postos de vigilância no Hortomercado Humaitá ao contrato original Nº 005/2012, firmado

em 03 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O acréscimo dos 02 (dois) postos ocorrerá pelo período de 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

De acordo com a proposta da CONTRATADA o valor mensal da prestação dos serviços é o fixado conforme a tabela a seguir.

SUREG RIO DE JANEIRO - UNIDADES ARMAZENADORA E HORTOMERCADOS				Qtde postos	Custo Posto Mês	LOCAL DO POSTO
POSTO		ESCALA DE TRABALHO	TIPO			
DIURNO	07 às 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	02	R\$ 14.465,48	HM HUMAITA
TOTAL DURANTE TRÊS MESES					R\$ 43.396,44	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo correrão à conta do vigente orçamento da CONTRATANTE, Natureza de Despesa 339037, PT N.º 060690; Fonte: 0250, PI: Administrar, conforme Nota de Empenho 2013NE001719 - UG 135305.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato

Gefad/Seade/ARAF/alsgr

Handwritten signatures and stamps. On the right, a circular stamp reads "SUREG RIO DE JANEIRO" and "Procurador".

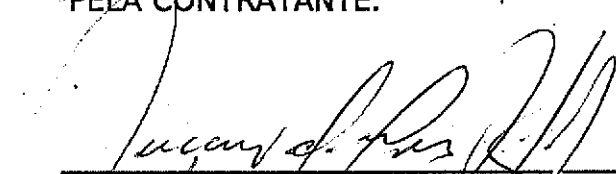


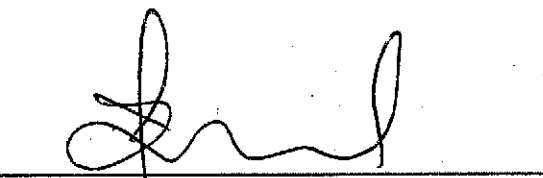
original e aditivos não modificadas por este instrumento.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

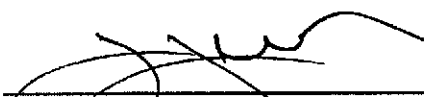
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:

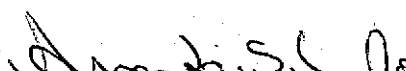

JUÇANÃ DE MORAES VITAL
Superintendente Regional
SUREG/RJ


ELISA PICORELLI ZUKERAN
Gerente Financeiro e Administrativo
SUREG/RJ

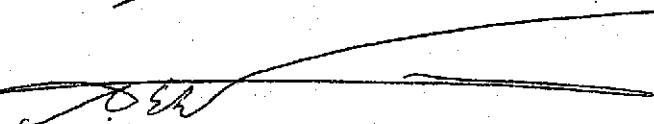
PELA CONTRATADA:


PAULO ROBERTO CURTI
Sócio Gerente


JOÃO JOSÉ CURTI
Sócio Gerente


Testemunha

Nome: ANA LUCIA S.G. ROCNA
CPF: 011.443.477-85
Identidade: 09046565-9


Testemunha

Nome: Carlos Eduardo B. Ferreira
CPF: 014.586.487-21
RG: 08823455-6
Gerente Comercial

